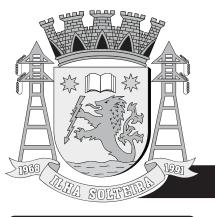
SOEM EXTRAORDINÁRIO - SOEM EXTRAORDINÁRIO - SOEM EXTRAORDINÁRIO



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira





EDIÇÃO № **1051**

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira

www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de j ulho de 2012. Decreto nº 5432, de 12 de j ulho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal Endereço: Prédio Central Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Peridiocidade:

- 1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.
- *Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira Estado de São Paulo.



DECRETO Nº 7454, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Regulamente o artigo 23, da Lei Complementar nº. 412, de 23 de novembro de 2023, definindo a composição do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREMISA, e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, e à vista das disposições contidas no artigo 23, da Lei complementar nº. 412, de 23 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º – O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) deles ocupantes de cargo em provimento efetivo, vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREMISA, bem como por seu Diretor Superintendente que exercerá a sua presidência nos termos do §§1º e 2º do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº. 412/2023, a saber:

- I. João Manuel de Queiroz;
- II. Ana Paula de Ávila;
- III. Flávia Leati Pelaes de Almeida;
- IV. Luiz Francisco Zogheib Fernandes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 28 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra. Rodolfo César B. Martins Secretário Municipal de Governo

